



Processo Administrativo nº 2022040000

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 258/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado pela SSA.SUAPR às fls. 458 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 054/2025/SSA.SUAPR, de 28/02/2025, às fls. 529 e 530, e na Autorização às fls. 460, constantes do Processo Administrativo nº 2022040000, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua 01, s/nº, Quadra B, Lote 07 – Gleba 2/A3 – Loteamento Real Grandeza III, Porto Real/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.072.149/0001-03, representada neste ato pelo **Sr. ROMILSON GOMES SOBRINHO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 258/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 258/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DESTINADO PARA CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO MÓVEL (PROJETO CONSULTÓRIO NA RUA)**, conforme **condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para Secretaria Municipal de Saúde**, vide especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Furgão extralongo de teto Alto, cor branca e porta lateral deslizante, portas traseiras 02 (duas) folhas, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Dimensões do Veículo Entre eixos – 4332 Comprimento – 6198 Comprimento entre traseira e o eixo traseiro – 1024 Comprimento entre a frente e o eixo frontal – 869 Altura – 2492 Largura entre rodas dianteiras – 1750 Largura total com retrovisor - 2494	SERVIÇO PERÍODO 12 MESES	1	R\$ 15.843,38	R\$ 190.120,60

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação de prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **10/03/2025** e término em **09/03/2026**.



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente reajuste é de R\$ 11.320,60 (onze mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato e especificado dentre às fls. 470 do Processo Administrativo nº 2022040000. Deste modo, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato é de R\$ 190.120,60 (cento e noventa mil e cento e vinte reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2745.339033.16210000, Ficha nº 20251008, Nota de Empenho nº 760, de 28/02/2025, no valor de R\$ 153.824,87 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 07 de março de 2025.


RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE


Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Inscrição nº 319.314


ROMILSON GOMES SOBRINHO
TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.072.149/0001-03

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Rua 01, S/N, Quadra B lote 07

Loteamento Real Grandezza III

Porto Real / RJ

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1-

2-